

ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CORE-SP

Eu, _____, na qualidade de responsável técnico da sociedade _____, venho à presença de V.Sa. requerer a **SUSPENSÃO** do registro de nº _____, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 1.120/2018 – Confere¹, juntando para tanto:

- (i) Comprovante de o pagamento da taxa de manutenção anual por suspensão; e
- (ii) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, relativa à paralisação temporária das atividades da empresa; e/ou
- (iii) Livro de Registro ISSQN, comprovando a inexistência de movimentação financeira referente à atividade de Representação Comercial; e/ou
- (iv) Declaração formal do contador da pessoa jurídica, quanto ao não exercício da atividade de Representação Comercial; e/ou
- (v) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento.

Ciente que, em caso de deferimento, não são quitados débitos anteriores.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura

RG:

CPF:

¹ Art. 3º. A suspensão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional será requerida, anualmente, mediante a comprovação do não exercício a atividade de representação comercial no exercício anterior, com a apresentação de, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, relativa à paralisação temporária das atividades da empresa;
- b) Livro de Registro ISSQN, comprovando a inexistência de movimentação financeira referente à atividade de Representação Comercial;
- c) Declaração formal do contador da pessoa jurídica, quanto ao não exercício da atividade de Representação Comercial; e
- d) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento.

Parágrafo único. No caso de a Receita Federal do Brasil, a qualquer tempo, voltar a emitir a Declaração de Inatividade de Pessoa Jurídica, esta servirá com um dos documentos hábeis para instituir o requerimento de suspensão de registro no Conselho Regional.